



PREFEITURA DE
**FAZENDA
RIO GRANDE**

**MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**

**DECRETO N. 7334/2024.
De 25 de março de 2024.**

**Publicado no Diário
Oficial Eletrônico
Nº052/2024 - Data: de 25
de março de 2024.**

Súmula: “Concede incentivos tributários à empresa Sebastião Anastácio dos Santos & Cia LTDA, sob a forma de isenção, nos termos que especifica”.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, nos termos da Lei Complementar Federal n. 157, de 29 de dezembro de 2016; Lei Municipal n. 158, de 17 de abril de 1998, bem como nos moldes do Processo Administrativo Eletrônico n. 65.798/2023:

DECRETA

Art. 1º Fica concedida à empresa **SEBASTIÃO ANASTÁCIO DOS SANTOS & CIA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, na Avenida Francisco Ferreira da Cruz, n. 4.035 – Unidade 15 e 16, Eucaliptos, Fazenda Rio Grande - Paraná, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 77.961.225/0001-39, isenção do Imposto de Transmissão de Bens Imóveis - ITBI, incidente sobre a compra do imóvel destinado a instação do empreendimento, onde deverá ser ampliada a referida empresa nesta Municipalidade (uma única vez), pelo prazo de 01 (ano) ano, a ser contado a partir da data de publicação do presente Decreto.

Art. 2º Fica concedida, à mesma Empresa, isenção do Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU – referente ao local de seu funcionamento, conforme descrito no artigo anterior, pelo prazo de 05 (cinco) anos, a serem contados a partir de 1.º de janeiro de 2024.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir das datas mencionadas nos artigos 1º e 2º, revogadas as disposições em contrário.

Fazenda Rio Grande, 25 de março de 2024.

MARCO ANTONIO
MARCONDES
SILVA:04318688917

Assinado de forma digital por
MARCO ANTONIO MARCONDES
SILVA:04318688917
Dados: 2024.03.25 16:12:16 -03'00'

Marco Antonio Marcondes Silva
Prefeito Municipal